



Diário Oficial

Nº 3401 - ANO XIII

SEGUNDA - FEIRA , 10 DE MARÇO DE 2025

Prefeitura de Extremoz
www.extremoz.rn.gov.br

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 546 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009 (DOE DE 04/11/09)

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUSSARA SALES DE SOUZA – PREFEITA

PODER EXECUTIVO

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 374/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe no Parecer jurídico nº. 029/2025, emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob Protocolo nº.190 /2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **VERÔNICA PEDRO DA SILVA**, matrícula nº. 1541, **PROFESSORA**, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 4º(quarto) período aquisitivo de 2015 a 2020, passa a contar os 3 (três) meses de 12 de março/12 de junho, com fulcro no art. nº 106, parágrafo único da Lei nº 305/1997.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 375/2025 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II, do art. 10 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 935, de 06 de fevereiro de 2018, em que dispõe sobre a estrutura administrativa, organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 305 de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores municipais de Extremoz e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que dispõe no Parecer jurídico nº. 018/2025, emitido no processo Administrativo aberto via 1Doc, sob Protocolo nº.3.564 /2024.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, a servidora **SIMONE VARELA GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 5241, **PROFESSORA**, do Quadro Geral de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º(primeiro) período aquisitivo de 2000 a 2005, passa a contar os 3 (três) meses de 12 de março/12 de junho, com fulcro no art. nº 106, parágrafo único da Lei nº 305/1997.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 003/2025

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, torna público a adesão a Ata de Registro de Preços nº 168/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 025/2024 da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, conforme segue:

Órgão Gerenciador: Município de Goianinha/RN

Órgão Não Participante: Extremoz/RN.

Empresa Contratada: O REI DO CAMINHÃO - CNPJ: 21.255.865/0001-79

Objeto: Contratação empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva para a frota de veículos pesados da Prefeitura Municipal, com reposição de peças.

Fundamento: Art. 86, da lei 14.133/2021.

Vigência da Ata: 18.12.2024 à 17.12.2025.

Dotação: Unidade orçamentária: 05.001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Infra Estrutura e Serviços Públicos;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Unidade orçamentária: 08.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Ação: 2018 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil/Creche - FUNDEB 30%;

Ação: 2019 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%.

Ação: 2041 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Ação: 2042 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental;

Ação: 1087 – Implementação e Manutenção do Centro Extremoz de Referência em Tecnologia da Educação – CERTE;

Ação: 2020 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil;

Ação: 1069 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação - QSE/Ens. Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO / 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas

com manutenção e desenvolvimento do ensino;

15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;

15500000 – Transferência do Salário-Educação.

Valor Global: R\$ 614.900,00 (seiscentos e quatorze mil e novecentos reais).

Assinatura: Jussara Sales de Souza
Extremoz/RN, 10 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A Comissão de contratação do Município de Extremoz/RN, torna público que a Concorrência ELETRÔNICA N.º 015/2024, objetivando à construção da ampliação da Creche Municipal Nova Extremoz, conjunto Alto de Extremoz, Centro, Extremoz/RN, o projeto contempla uma área construída de 448,31 m², realizado no dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedora a empresa; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ: 29.646.397/0001-75, totalizando o valor de R\$ 584.398,07 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos). Extremoz/RN, em 10 de março de 2025. Comissão de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 015/2024

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 015/2024, objetivando à construção da ampliação da Creche Municipal Nova Extremoz, conjunto Alto de Extremoz, Centro, Extremoz/RN, o projeto contempla uma área construída de 448,31 m², realizado no dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedora a empresa; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ: 29.646.397/0001-75, totalizando o valor de R\$ 584.398,07 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos). Extremoz/RN, em 10 de março de 2025. Jussara Sales de Souza - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 015/2024

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 015/2024, objetivando à construção da ampliação da Creche Municipal Nova Extremoz, conjunto Alto de Extremoz, Centro, Extremoz/RN, o projeto contempla uma área construída de 448,31 m², realizado no dia 30 de dezembro de 2024 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedora a empresa; MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI- CNPJ: 29.646.397/0001-75, totalizando o valor de R\$ 584.398,07 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos).

Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.
Jussara Sales de Souza - Prefeita.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Número do Contrato: 90/2024.
Nº Processo: Processo Administrativo 423/2025
Contratante: Município de Extremoz, através da Secretaria de Obras, Projetos e Convênios;
Contratado: TCPAV - TECNOLOGIA EM COSNTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 12.924.624/0001-84)
Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a dotação orçamentária ao Contrato Administrativo nº 90/2024, passando a constar as informações orçamentárias abaixo consignadas:
Unidade orçamentária: 19.001 - Sec. Mun. de Obra, Projetos e Convênios
Ação: 1153 - Pavimentação, Recomposição, Infraestrutura e Drenagem de Ruas e Estradas do Município
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
Fundamento legal: 136, IV, da Lei 14.133/2021.
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 016/2024

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o resultado do julgamento da adjudicação da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica N.º 16/2024, objetivando à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE PITANGUI (Quadra coberta com Vestiário - Padrão FNDE), COMUNIDADE DE PITANGUI, EXTREMOZ/RN, O projeto contempla uma área construída de 785,00 m², contemplando a quadra poliesportiva, arquibancada, vestiários e circulação área para práticas esportivas, conforme especificado no projeto anexo., realizado no dia 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedora a empresa M B F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 17.328.862/0001-40, totalizando o valor de R\$ 662.569,47 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.
Jussara Sales de Souza - Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE
DE APOIO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 016/2024

A comissão de contratação do Município de Extremoz/RN, torna público que a Concorrência Eletrônica N.º 016/2024, objetivando à CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE PITANGUI (Quadra coberta com Vestiário - Padrão FNDE), COMUNIDADE DE PITANGUI, EXTREMOZ/RN, O projeto contempla uma área construída de 785,00 m², contemplando a quadra poliesportiva, arquibancada, vestiários e circulação área para práticas esportivas, conforme especificado no projeto anexo., realizado no dia 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedora a empresa M B F CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 17.328.862/0001-40, totalizando o valor de R\$ 662.569,47 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.
Comissão de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
EXTREMOZ/RN
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 016/2024

A Prefeita Municipal de Extremoz/RN, no uso de suas atribuições legais, **adjudica** o resultado da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº. 016/2024, objetivando à **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTE DE PITANGUI** (Quadra coberta com Vestiário - Padrão FNDE), **COMUNIDADE DE PITANGUI, EXTREMOZ/RN**, O projeto contempla uma área construída de 785,00 m², contemplando a quadra poliesportiva, arquibancada, vestiários e circulação área

para práticas esportivas, conforme especificado no projeto anexo., realizado no dia 13 de janeiro de 2025 (segunda-feira), às 09:01 horas teve como vencedora a empresa **M B F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 17.328.862/0001-40**, totalizando o valor de R\$ 662.569,47 (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).
Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.
Jussara Sales de Souza - Prefeita.

SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de Extremoz/RN.

A sessão pública se dará às 10h (dez horas), do dia 21 de março de 2025, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 675/2020. O edital, na íntegra, estará à disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no PNCP, como também no endereço eletrônico licitacaosaaeextremoz@gmail.com.
Extremoz/RN, em 10 de março de 2025.
ELIELVIS DA COSTA SOARES
PREGOEIRO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL **PODER LEGISLATIVO**

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.

NORMAS TÉCNICAS

(Decreto nº 220/2014, de 18 de junho de 2014, publicado em 18 de junho de 2014)

A gestão do Diário Oficial é de responsabilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, que, para isso, contará com uma comissão encarregada de sua elaboração dentro dos princípios e normas técnicas estabelecidas, em especial neste Decreto;

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo Máximo de 48 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15 horas da data da publicação;
- O prazo previsto no caput deste Artigo poderá ser dilatado por exclusiva decisão do Chefe do Executivo Municipal, em caso de necessidade inadiável da publicação de documento oficial, cujo retardo possa acarretar dano ou prejuízo à Administração Pública ou à sociedade;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido no caput deste Artigo, à exceção do previsto no parágrafo anterior, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto à publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria através de telefone, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício, fax ou e-mail (de forma digitalizada) à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitados os limites de horário.
- As matérias enviadas para publicação no Diário Oficial do Município devem ser encaminhadas através mídia eletrônica contendo o arquivo do documento a ser publicado, exclusivamente em editor de texto que gere arquivos no padrão word e/ou por e-mail: diariodeextremoz@gmail.com. Lembrando que o original deverá ser encaminhado também para a sede do Diário Oficial;
- No que concerne ao Padrão, a matéria enviada deve observar os seguintes aspectos:
 - I - em CD ou DVD gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato;
 - II - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - III - as matérias enviadas por e-mail, CD e DVD deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome e telefone para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de ser publicadas matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão acima, ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - I – Os originais impressos permanecerão por 60 (sessenta) dias na Comissão Gestora do DOM, após esse período serão enviados para reciclagem;
 - II – Os cds e dvd´s ficarão disponíveis na Comissão até uma semana após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser pelo seu recolhimento.

A DIREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – EXPEDIENTE

DISPONIBILIZADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.EXTREMOZ.RN.GOV.BR/DOM DE SEGUNDA À SEXTA, OU EM EDIÇÕES ESPECIAIS.

PREFEITURA DE EXTREMOZ

Jussara Sales de Souza
PREFEITA

Manoel Izidoro da Silva Filho
VICE-PREFEITO

Charles Saint Clair Junior
DIRETOR GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ MESA DIRETORA

Anderson Barbosa da Silva
PRESIDENTE

Michele Fernanda Nascimento de Góis
VICE-PRESIDENTE

Eduardo Motta Ferreira de Souza
1º SECRETÁRIO

Tatiany Oliveira de Lima Campos
2º SECRETÁRIO

Lucas Rafael Lopes de Miranda
3º SECRETÁRIO

Rua Pedro Vasconcelos, 502, RN 160, São Miguel Arcanjo – CEP 59575-000-e-mail: diariodeextremoz@gmail.com